

Resolução nº : 6060/2005
Protocolo nº : 223333/03
Origem : MUNICÍPIO DE APUCARANA
Interessado : MUNICÍPIO DE APUCARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 153/155) do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 48.155,85 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente